

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220188

Ref. Processo n°. PREGÃO N° PE 14/2022-PMGP Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

O(a) Sr(a) JOSIEL GOMES DA COSTA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, como CONTRATANTE e IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI; T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP; ; ; ; ; ; ; ; ;

## **RESOLVE:**

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) Irlane Cristina Guedes Silva , CPF n° 021.375.222-09, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
  - Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publique-



## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO



Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 17 de Maio de 2022

JOSIEL GOMES DA COSTA
SEC.MUNI.DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
GESTOR(A) DO CONTRATO